



NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA OBRA ENGENHARIA D.E.  
Nº 503/2014 - ASJUR/PRES.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA  
Nº 503/2014, CELEBRADO EM 13/01/2014, ENTRE A  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO  
BRASIL - NOVACAP E A FIRMA VALE DO IPÊ  
CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA.

PROCESSO Nº: 112.002.364/2013

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **JÚLIO CESAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Edificações **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**, brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **VALE DO IPÊ CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA**, estabelecido no SMPW, Quadra 08, Conjunto 03, Chácara Recanto das Águas, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 01.739.223/0001-38, e Inscrição Estadual sob o nº 07.369.407/001-29, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **BRUNO DO VALLE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. nº 2.039.266 SSP/DF e do CPF nº 704.601.401-91, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo, tendo em vista o Parecer nº 547/2016 – ASJUR/PRES. Às fls. 1.240/1.244, o Voto do Senhor Diretor de Edificações, às fls. 1.262/1.263 datado de 16/01/2017 e a Decisão da Diretoria Colegiada da **NOVACAP**, exarada em sua 4.282ª sessão, às fls. 1.264, realizada em 19/01/2017, constante do processo nº **112.002.364/2013**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, mediante as condições que se seguem:

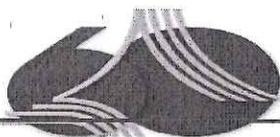
*"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B – CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF – PABX 3403-3200

Site: www.novacap.df.gov.br – E-mail: novacap@novacap.df.gov.br-CNPJ-00.037.457.0001-70





NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência, **Contrato principal nº 503/2014 – ASJUR/PRES**; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de reservatório, casa de máquinas, lagoas, pontes e complementação de ciclovias, paisagismo, equipamentos urbanos e iluminação no Jardim Burle Marx (2ª fase), localizado entre a Torre de TV e a Rodoviária do Plano Piloto, no Canteiro Central do Eixo Monumental, em Brasília - DF - RA I.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Convalidam-se os atos praticados no período de **14/12/2016** a **19/01/2017**, correspondentes a **37 (trinta e sete) dias**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Reabre-se o prazo de execução **por mais 143 (cento e quarenta e três) dias corridos**, contados a partir de **20/01/2017** com término em **11/06/2017**.

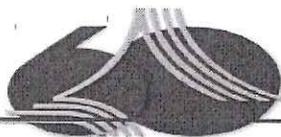
**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Prorroga-se o prazo de vigência **por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos**, passando o seu término de **25/02/2017** para **24/08/2017**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 503/2014 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.





**NOVACAP**

1956 - 2016

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

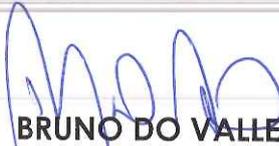
Brasília-DF, 20 de janeiro de 2017.

**PELA NOVACAP:**

  
**JÚLIO CESAR MENEGOTTO**  
DIRETOR PRESIDENTE

  
**MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**  
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

**PELA CONTRATADA:**

  
**BRUNO DO VALLE ARAÚJO**

**TESTEMUNHAS:**

  
**SUZI ROSE A. DE OLIVEIRA**  
CPF nº: 658.479.971-91  
399 694 811-91

  
**CLEIDE FRANÇA BARROS**  
CPF nº: 245.220.231-20

